



**Universidade de Brasília (UnB)  
Decanato de Pós-Graduação**

**Edital ProIC/DPG/UnB/PIBITI Júnior (FAPDF)  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do  
Ensino Médio/PIBITI – Júnior (FAPDF) 2022/2023**

**1. Preâmbulo**

Decanato de Pós-Graduação (DPG) torna público o Edital PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO (PIBITI Júnior) da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período entre novembro de 2022 e outubro de 2023. Os recursos para financiar as 30 (trinta) bolsas ofertadas neste edital foram concedidos à UnB pela FAPDF, no âmbito de um edital de PIBTI Institucional.

**2. Da Fundamentação Normativa**

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nos Editais da FAPDF para a iniciação científica, principalmente no edital 06/2022 FAPDF – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI JÚNIOR.

**3. Dos Objetivos**

- Incentivar e apoiar a política de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvida nas Instituições de Ensino Médio e nos Institutos Federais de Educação, por meio da concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a estudantes do Ensino Médio.
- Despertar vocação, contribuir para a formação científica, incentivar novos talentos entre estudantes do ensino médio.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino médio nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação.
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas.
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica, tecnológica e de inovação.

#### **4. Do Público Alvo e dos Requisitos**

- São elegíveis para participar do Programa os(as) estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:
- Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a) que submete proposta ao edital PIBITI Júnior do ProIC/DPG/UnB.
- Estar regularmente matriculado no ensino médio em escola pública ou privada do Distrito Federal.
- Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- Não receber bolsa de outro programa de mesma natureza ou similar;
- Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.
- Manter bom rendimento escolar, sem reprovação durante o recebimento da bolsa;
- No caso de bolsista menor de 18 anos, apresentar autorização dos responsáveis legais para participação no Programa.
- Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- Abrir conta poupança no Banco de Brasília (BRB) e avisar ao programa por meio de formulário próprio a ser indicado junto com o edital do Resultado Final.
- Cadastrar-se no Sigfap para implementação da bolsa.
- Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- Comunicar com antecedência o seu orientador sobre qualquer intenção de desistência ou previsão de afastamento das atividades, para que possam ser realizados os trâmites de substituição do bolsista;
- Elaborar relatório parcial e final de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o, até 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa, acompanhados de parecer do(a) orientador(a);
- Apresentar os resultados finais das atividades realizadas na forma de resumo e no formato pôster ou de apresentação oral, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica da UnB, sendo que o resumo será publicado nos Anais do referido Congresso.
- Devolver ao Coordenador e à FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) de bolsa recebida(s) indevidamente.

- Assinar Recibo Mensal, até o dia 10 de cada mês e enviar à Secretaria do ProIC por meio de um aplicativo a ser indicado posteriormente.
- Preencher os relatórios Técnicos da FAP quando solicitados.
- Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até o 2º Grau.

## **5. Dos(as) orientadores(a)s de Iniciação Científica e dos requisitos**

- São elegíveis como orientadores(as):
  - Docentes do quadro permanente da UnB, em exercício, ou professores aposentados e professores visitantes da UnB, cujo período de permanência na UnB coincida com o ano acadêmico do ProIC (de novembro de 2022 a outubro de 2023).
  - Possuidores de, no mínimo, o título de mestre ou com perfil científico equivalente e que demonstrem experiência em atividade de ensino, pesquisa, extensão, e de cunho cultural, artístico ou de desenvolvimento tecnológico e de inovação;
  - Tenham currículo atualizado na Plataforma Lattes.
  - Os(As) orientadores(as) devem estar, preferencialmente, cadastrados(as) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

São requisitos para atuar no Programa:

- Selecionar e indicar até 03 (três) estudantes como bolsistas, que deverão estar matriculados em escolas do Distrito Federal cadastradas junto à coordenação do ProIC (Anexo I deste edital). A quantidade de bolsistas a ser aprovada para cada projeto dependerá do número de projetos inscritos neste edital e também da quantidade de bolsas solicitadas em todos os projetos inscritos.

Parágrafo Único: As escolas públicas e privados do Distrito Federal que desejarem participar com estudantes bolsistas neste edital devem se cadastrar junto ao ProIC (informações pelo e-mail [pibicunb@gmail.com](mailto:pibicunb@gmail.com)).

- Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- Após ser selecionado, o orientador deverá se cadastrar no SIGFAP ou encaminhar solicitação conforme orientação da FAPDF se necessário for;

- Orientar, acompanhar e estimular a participação dos(as) estudantes nas distintas fases do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica da UnB.
- O(a) orientador(a) poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de bolsista até o dia 10 de cada mês, indicando novo(a) discente para a vaga pelo e-mail pibicunb@gmail.com.
- O(a) orientador(a) deverá incluir o nome dos(as) estudantes e da FAPDF em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados sejam oriundos do Plano do Trabalho a que se vincula o(a) estudante.
- Atuar, quando convocado pela FAPDF, como consultor ad-hoc de acordo com sua titulação;
- Atuar com avaliador dos processos seletivos, dos relatórios e dos trabalhos apresentados no Congresso de Iniciação Científica quando for convocado pelo ProIC.

## **6. Da Publicidade**

- O trabalho produzido em virtude do apoio concedido por esse Edital deverá conter referência explícita ao nome da FAPDF, inclusive com sua “logo”;
- A partir do recebimento dos recursos financeiros, a FAPDF estará autorizada a divulgar os artigos, trabalhos, exposições, workshop etc. dos contemplados deste Edital, produzidos em virtude do apoio concedido, em todos os meios de comunicações como site, mídias sociais, jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.

## **7. Dos Procedimentos de Inscrição**

- A inscrição para participar do Edital PIBITI Júnior - 2022-2023 deve ser feita pelo formulário de inscrição, via Microsoft Forms, pelo link de acesso: <https://forms.office.com/r/nxXyJj75fe>

As seguintes informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrição:

- Link do currículo Lattes atualizado do(a) proponente/orientador(a). As informações relativas à produção científica do(a) orientador(a) serão extraídas diretamente do currículo Lattes, respeitando os critérios e pontuações estabelecidos no item 8 deste edital.

- Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a), contendo:
- Título, introdução e objetivos, justificativas pertinentes ao desenvolvimento tecnológico e inovação pretendidos pelo projeto, metodologia e plano de trabalho dos alunos, resultados esperados e descrição dos benefícios acadêmicos e profissionais para o aluno participante.

Parágrafo primeiro: os projetos submetidos a este edital não poderão ser os mesmos já submetidos ao edital do PIBIC-EM e em vigência no período 2022/2023. Caso isso aconteça, o projeto será automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: cada orientador poderá apresentar uma única proposta a este edital.

- Informar a quantidade de estudantes que serão inscritos no projeto.
- As informações sobre os estudantes que irão participar de cada projeto e as escolas com as quais a pesquisa será desenvolvida serão informados depois do processo seletivo, para os projetos classificados. O ProIC fará a solicitação aos classificados posteriormente.
- Em se tratando de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP (Comitê de Ética em Pesquisa)/CONEP(Comissão Nacional de Ética em Pesquisa); caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação. Se couber, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Em caso positivo, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Se o resultado não tiver sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

## **8. Das Etapas e Critérios de Seleção**

- O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do(a) docente (item A) e no mérito acadêmico e científico do Projeto de Pesquisa (item B), conforme os critérios e pontuação descritas a seguir:
  - Item A: Perfil Acadêmico do(a) Docente (40 Pontos).
  - A1: Produção Científica (extraída diretamente do currículo Lattes nos últimos 3 anos – 2020/2022) - 20 pontos, conforme itens e pontuação do quadro a seguir:

**Quadro 1: Produção Científica do(a) Orientador(a)**

ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Patente ou software licenciado	10	20 pontos
Registro de software	5	10 pontos
Registro de Patente	10	10 pontos
Outorga de Patente	5	20 pontos
Outros ativos de propriedade intelectual	5	
Relatórios técnicos de caráter oficial em projetos de pesquisa e/ou inovação	2	10 pontos
Organização de empresas inovadoras	5	5 pontos
Organização ou gestão de incubadoras de empresas inovadoras e parques tecnológicos	2	2 pontos
Prestação de serviços tecnológicos	0,5	2 pontos
Artigo em periódico Qualis A	15	15 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5	10 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2	4 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	1	4 pontos

- A2: Orientação de projetos de PIBIC-EM (informação extraída do currículo Lattes do proponente) - 20 pontos.

**Quadro 2: Orientação de projetos de iniciação científica no Ensino Médio**

ITEM	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação de projeto PIBIC-EM	5	20

- B: Mérito do Projeto de pesquisa (60 pontos).
- B1: Introdução – 5 pontos
- B2: justificativa e objetivos pertinentes ao desenvolvimento tecnológico e inovação pretendidos pelo projeto – 20 pontos

Neste item do formulário, o proponente deve indicar claramente o seguinte:

- a) Se sua proposta se refere à melhoria de uma tecnologia, produto, serviço ou processo existente, considerando o ciclo operacional do negócio.
- b) Se sua proposta se refere ao desenvolvimento de uma nova tecnologia, produto, serviço ou processo, considerando o ciclo operacional do negócio.

Deve ainda estar claramente definido neste campo do formulário o estado da técnica relacionada à tecnologia, produto, serviço ou processo, o que já existe em relação ao tema e em que sentido a pesquisa colaborará para o avanço da tecnologia, produto, serviço ou processo, explicitando as características da nova tecnologia, do produto, do serviço ou do processo que resultará do projeto e o que será produzido de diferente em relação às soluções já existentes.

- B3: Metodologia e plano de trabalho dos bolsistas – 20 pontos.
- B4: Resultados esperados com o projeto e benefícios a serem alcançados para os alunos – 15 pontos.

A seleção será realizada por Comitê de Seleção e Avaliação especialmente designado, integrado por representantes das três áreas de conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais.

- O comitê de Seleção e Avaliação deverá ser constituído por:

§1º Docentes da Universidade de Brasília que tenham:

- Experiência em pesquisa ou extensão;
- titulação mínima de doutor ou perfil equivalente;
- currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

O resultado da seleção será divulgado pela internet, na página do Programa de Iniciação Científica ([proic.unb.br](http://proic.unb.br)), conforme cronograma especificado no item 12 deste edital.

## **9. Da Concessão e Gestão das Bolsas**

- As bolsas disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ensino Médio - PIBITI Júnior serão distribuídas conforme pontuação obtida na ordem decrescente da classificação final no processo seletivo. As bolsas disponíveis serão distribuídas entre as três áreas do conhecimento proporcionalmente à quantidade de projetos aprovados em cada área.
- Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até 3 (três) estudantes(s) para a categoria “remunerado(a)” para este edital. Para fins de enquadramento como demanda qualificada, a nota mínima a ser utilizada como ponto de corte na classificação das candidaturas será definida pelo Comitê Avaliador.
- Uma candidatura poderá ser contemplada com uma segunda bolsa desde que o número de demandas qualificadas na classificação final seja inferior ao número de bolsas disponibilizadas. Em se configurando tal situação, a redistribuição será feita conforme classificação decrescente das candidaturas.

## **10. Para a implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:**

Termo de concessão (anexo II) assinado pelo(a) estudante, pelo(a) orientador(a) e, em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, por pelo menos um dos genitores ou pelo(a) responsável legal, além da assinatura de representante do DPG;

- Declaração escolar do ano letivo atual comprovando que o aluno está matriculado na escola;
- Cópia do CPF do estudante;
- Número da agência e conta poupança do estudante no Banco de Brasília (obrigatório) e;
- Currículo do estudante cadastrado e devidamente preenchido na Plataforma Lattes.

A vigência máxima da bolsa será de 12 meses, com início em novembro de 2022 e término em outubro de 2023. O valor mensal da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O desligamento de estudante deverá ser efetuado nas seguintes condições:

- Interrupção do curso regular por mudança de modalidade ou por trancamento de matrícula;
- Desligamento da escola;
- Conclusão do ensino médio;
- Outras razões a serem avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação;
- Não desempenho das atividades propostas pelo orientador.

O(A) Estudante aprovado(a) para receber bolsa da FAPDF deverá se cadastrar no SIGFAP, assim como seu(sua) orientador(a) e, no ato de implementação da bolsa dos(as) estudantes selecionados(as), será exigida conta corrente ou conta poupança no BRB - Banco Regional de Brasília. Para depósito do pagamento da bolsa, não será permitida indicação de conta de terceiros ou conta salário.



## 11. Avaliação: Congresso de Iniciação Científica

- O Congresso de Iniciação Científica da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste Edital.
- Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas no formato pôster ou de apresentação oral, e avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao(à) estudante que cumprir com os compromissos previstos neste edital e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- Aos(Às) estudantes que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

## 12. Cronograma

Datas	Evento	Observações
28/09/2022	Divulgação do Edital	
29/09 a 14/10/2022	Período de inscrição	As inscrições serão realizadas por meio do link: <a href="https://forms.office.com/r/nxXyJ75fe">https://forms.office.com/r/nxXyJ75fe</a>
25/10/2022	Divulgação do Resultado Provisório	Data prevista
26 a 27/10/2022	Pedido de reconsideração	Encaminhar ao e-mail <a href="mailto:pibic@unb.br">pibic@unb.br</a>
31/10/2022	Divulgação do Resultado Final	Data prevista
01/11/2022 a 15/11/2022	Entrega da documentação	Por meio de formulário a ser divulgado junto com o Resultado final
01 a 31/10/2023	Envio de Resumo e de Relatório Final	
Semana Universitária	Congresso de Iniciação Científica	Data de acordo com o Calendário letivo da Universidade

## 13. Das Disposições Gerais

- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG) e, quando necessário, ouvidos os membros do Comitê de Seleção e Avaliação.
- É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou operacional.

- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DIRIC/DPG/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Lucio Remuzat Rennó Junior

Decano de Pós-Graduação (DPG/UnB)

Prof. Dr. Sérgio Ronaldo Granemann

Diretor de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG/UnB)

## **ANEXO I**

### **Lista de escolas cadastradas junto à Coordenação do PROIC-EM:**

#### **ASA NORTE**

- CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE
- COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE (CEM PAULO FREIRE)

#### **ASA SUL**

- CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE – CEMSL
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE
- COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

#### **BRAZLÂNDIA**

- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA

#### **CANDANGOLÂNDIA**

- CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK – CANDANGOLÂNDIA

#### **CEILÂNDIA**

- CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA
- CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA
- CED 06 DE CEILÂNDIA
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA

#### **ESTRUTURAL**

- INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - ESTRUTURAL

#### **FORMOSA**

- COLÉGIO ESTADUAL HUGO LÔBO (FORMOSA-GO)

- COLEGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIGILÂNCIA

## **GAMA**

- CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA – CED 06
- CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA – CED 0608
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA – CEM 01
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA – CEM 02
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA – CEM 03
- CEMI – CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DO GAMA – CEM 06

## **GUARÁ**

- CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

## **LAGO NORTE**

- CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE (CEDLAN)
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 (CEM 09)

## **RIACHO FUNDO**

- CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO II

## **SANTA MARIA**

- CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA – CED 310
- CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA – CED 416
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA – CEM 404
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA – CEM 417

## **SOBRADINHO**

- CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO
- CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO

## **TAGUATINGA**

- CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA
- ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA

### **PARANOÁ**

- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ

### **PLANALTINA**

- CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA CED 01
- CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA
- CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER
- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA
- CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA – MESTRE D’ARMAS
- CEM STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS - MESTRE D’ARMAS –
- CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN

## ANEXO II



### Termo de Concessão de Bolsa PIBITI Ensino Médio(FAPDF)

**Aluno:**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
matriculado no Ensino Médio cursando a série \_\_\_\_\_ do Ensino Médio, na  
escola \_\_\_\_\_, situada no endereço  
\_\_\_\_\_, declaro concordar, para todos os  
fins e consequências de direito, com as normas para Iniciação Científica fixadas pelo Edital  
PIBITI-Júnior/DPG/UnB 2022/2023 e com as condições do presente Termo, a saber:

- O período de execução do Plano de Trabalho proposto é de **01/11/2022 a 31/10/2023**;
- A coordenação do ProIC, ouvido o Comitê de Seleção e Avaliação, poderá cancelar o cadastro do/a estudante/Plano de Trabalho, suspendendo, automaticamente, a concessão de quaisquer declarações referentes ao trabalho desenvolvido parcialmente, nos casos de não cumprimento deste Termo;
- É obrigação do/a bolsista cumprir as determinações do item 4 e 9 do Edital PIBITI-Júnior/DPG/UnB 2022/2023.

**Responsável legal (caso o bolsista seja menor de 18 anos):**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_,  
( Pai ( ) /Mãe ( ) /Responsável ( ) ), autorizo o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
participar como bolsista do Programa de Iniciação Científica da UnB, no período compreendido entre  
01/11/2022 a 31/10/2023.

**Orientador:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, lotado no  
Campus \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o/a estudante abaixo  
assinado, no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio – CNPq/UnB, de acordo com as Normas e  
com as condições do presente Termo, conforme Edital PIBITI Júnior – /DPG/UnB 2022/2023.

Assinatura do aluno (se o bolsista for menor de 18 anos):

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do/a orientador/a:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.